

BRASIL T PAR

A *BOVESPA* efetuou a seguinte consulta à empresa:

Em notícia veiculada no jornal Valor Econômico, edição de 09/08/2002, consta, entre outras informações, que:

- ✓ Em 08/08/2002, na reunião do conselho de administração da Brasil Telecom Participações e da Solpart, controladoras da Brasil Telecom, foi aprovado que a Brasil Telecom avance na negociação de compra da Metrored;
- ✓ O valor estimado da compra é de US\$ 100 milhões.

Solicitamos esclarecimentos sobre referida notícia, bem como outras informações consideradas importantes.

Em atenção à nossa consulta, a empresa enviou-nos o seguinte:

Acusamos o recebimento de seu OFÍCIO/GAE/SAE 1.952-02, datado de 20 de agosto de 2002, solicitando a manifestação da companhia acerca de notícia publicada no “Jornal Valor Econômico” sobre possíveis aquisições da companhia.

Inicialmente, conforme ocorrido em eventos anteriores, informamos que o conteúdo da referida matéria, subscrita pela jornalista Heloísa Magalhães, é de origem desconhecida, não tendo sido obtida através de declaração ou entrevista de representante legal da companhia.

Em princípio, foram aprovadas, em Reunião de Conselho de Administração da Brasil Telecom S/A, realizada em 09/08/02, condições gerais objetivando possível aquisição de determinados ativos e participação minoritária da empresa MetroRED. Contudo, ressaltamos que a referida deliberação ainda está condicionada à realização e conclusão de análises de diversas questões legais, regulatórias e comerciais que envolvem mencionada operação.

Com relação às demais operações referidas na ora comentada matéria de jornal, reiteramos que continuamos avaliando possibilidades e analisando todas as questões legais e regulatórias que envolvem eventuais negócios com empresas prestadoras de serviços de telecomunicação, não existindo, conforme acima esclarecido, no momento, qualquer decisão de concretizar qualquer negócio.

Tão logo ocorra qualquer ato ou fato que possa influir, direta ou indiretamente, de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários da companhia, que de alguma forma possa influir na decisão de investidores em negociar com valores mobiliários da nossa companhia, ou no exercício de direitos a eles inerentes, publicaremos, de imediato, um fato relevante divulgando todos os detalhes, de forma completa e transparente, nos exatos termos da legislação aplicável, da questão ora abordada.